PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama – Paraná

OF. Nº 087/2016 D.O

Guapirama – PR, 15 de Março de 2016

REF: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Considerando que a Máquina Escavadeira Hidráulica VOLVO modelo EC 140, encontra-se com 5700 horas de trabalho, e que mediante a orientação do fabricante há necessidade de realização de revisões periódicas, com contratação de serviços e aquisições de peças que forem necessárias, bem como as manutenções em razão dos desgastes normais de trabalhos.

Conforme declaração apresentada pela fabricante, somente a empresa LINCK MAQUINAS S.A. possui autorização para atuar na região sul do pais, se tratando de mão de obra qualificada.

Diante do exposto, solicitamos de V. Excelência a autorização para abertura do devido processo licitatório, para a contratação dos serviços e aquisições de peças mencionas (em anexo), com valor de até R$ 12.141,35, (Doze mil cento e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos)

Estamos à disposição para demais informações caso seja necessário.

Certos de contarmos com sua pronta compreensão e atendimento, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Diego de Oliveira
Chefe de Licitação, Compras e Patrimônio
Port.ª 695/2013

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Rua Dois de março, 460
Guapirama – PR.

LINCK MAQUINAS SA - ELDORADO DO SUL RS 1.1
LINCK MAQUINAS SA - MARIALVA PR 1.4

Página: 1
Data: 11/03/2016

ORÇAMENTO - BALCÃO

Contato Nro.: 229072 Nro.: 77655

LINCK MAQUINAS SA - MARIALVA PR 1.4
MAURICIO COLUCI, 4735
Telefone:(44) 33444300
C.N.P.J. 92747492000878
Inscrição Estadual: 9041428837

Nro.:
Cidade: MARIALVA
E-Mail:

UF: PR

Data do Orçamento: 11/03/2016
Data de Validade: 11/04/2016

Dados do Cliente:

Cliente: 66636 75.443.812/0001-00
Nome: MUNICIPIO DE GUAPIRAMA
Endereço: 2 DE MARCO, 56
Complemento:

Bairro: CENTRO
CEP: 86465000
Cidade: GUAPIRAMA
Fone: 43 35731122 Ramal:

UF: PR

Itens:

Promoção	Item	Descrição	NCM	GD/Ir.	Unitário	Qtd.	% Desc	Vlr.Desconto	ICMS Ret.	Vl. IPI	Vlr. Total
	* VD14506844	VIDRO FRONTAL INFE	70072100	1	668,78	1	0,00	0,00	0,00	0	668,78
	* VO14520284	GUARNICAO	40161010	1	703,48	1	0,00	0,00	0,00	0	703,48
								Sub-Total	0,00	0	1372,26

Totalização do Orçamento:

Outras Despesas Acessórias : 0,00
Total Líquido: 1372,26

Vendedor: 423 MGA ALEXANDRO SILVA FRANCISCO
Departamento: 267 MGA PÇ ALEXANDRD S FRANCISCO

Assinatura do Vendedor

OBSERVAÇÕES:

ORCAMENTO PARA PECA BALCAO

Estando de acordo com o presente orçamento autorizo (amos) a execução dos serviços acima descritos, na seguinte forma de pagamento:

Condições de Pagamento	Nro. dias	Valor
		1.372,26
Total Líquido do Orçamento		1.372,26

MARIALVA, 11 de marco de 2016

MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

Emissor do Relatório: MGA - ALEXANDRO SILVA FRANCISCO

ORÇAMENTO Nro.:76669 **Contato Nro.: 226845** Página: 1

LINCK MAQUINAS SA - MARIALVA PR 1.4
MAURICIO COLUCI, 4735
Telefone: (44) 33444300
C.N.P.J. 92747492000878
Inscrição Estadual 9041428837

Mecânico que Elaborou:
Cidade: MARIALVA UF: PR
E-Mail:

Data do Orçamento: 04/02/2016
Data de Validade: 05/03/2016

Dados do Cliente

Cliente: 66636 CNPJ : 75.443.812/0001-00
Nome: MUNICIPIO DE GUAPIRAMA
Endereço: 2 DE MARCO, 56
Complemento:

Bairro: CENTRO
CEP: 86465000
Cidade: GUAPIRAMA UF: PR
Fone: 43 35731122 Ramal:

Dados do Veiculo

Nro. Serie: CEC140BH00015689 Placa: KM médial: 94 Ano Fab.: 2011 Cod. Frota: Cor.:
Modelo: EC140BLC ESCAVADEIRA HIDR SOBRE ESTEIRA KM atual: 5000 Ano Mod.: 2011 Data Venda: 30/03/2011 AMARELA

Solicitações:

1 TRDCA ROLETE SUPERIOR

Promoção	Item	Descrição	GD	Vr. Unitário	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr. Total
	VO1030-61460	ELEMENT	1	89,06	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89,06
	VO11110283	FILTRO AR	1	316,09	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	316,09
	VO11110284	FILTRO AR	1	203,25	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	203,25
	VO11110668	FILTRO	1	177,29	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	177,29
	VO11172907	FILTRO AR	1	86,14	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86,14
	VO1141-00010	PENEIRA	1	508,53	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	508,53
	VO11708550	FILTRO DE OLEO DO MOTOR	1	126,73	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126,73
	VO11711074	FILTRO DE COMBUSTIVEL	1	77,43	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77,43
	VO11915157	OLEO PARA MOTOR - 20 L	1	308,34	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	308,34
	VO11915163	OLEO P/ EIXO DIF. - 20 L	1	371,78	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	371,78
	VO11915176	OLEO H. ESCAV. - 20 L	1	319,34	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.596,70
	VO14500233	ELEMENTO FILTRO	1	193,76	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	193,76
	VO14503269	FILTRO	1	170,71	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170,71
	VO14509379	FILTRO DE RETORNO	1	483,09	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	483,09
	VO14511215	ANEL O	1	66,64	1,00 *	0,00	0,00	0,00	0,00	66,64
	VO14524170	FILTRO	1	107,39	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107,39
	VO14619718	ROLETE	1	1.032,08	2,00 *	0,00	0,00	0,00	0,00	2.064,16
	VO14689735	FILTRO	1	160,96	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160,96
	VO22567302	FLUIDO RE	1	167,89	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	671,56
	VO960254	ANEL O	1	8,79	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,79
	VO960259	ANEL-O	1	79,69	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79,69

Promoção	Item	Descrição	GD	Vr. Unitário	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr. Total
	EC140LC001	SERVICO MECANICA		180,00	10,00	0,00	0,00		0,00	1.800,00
	EC14DLC010	DESLOCAMENTO		120,00	4,50	0,00	0,00		0,00	540,00
	EC140LC018	KM-CLI		1,70	330,00	0,00	0,00		0,00	561,00

Sub-Total	0,00 10.769,09
Total das Peças	7.868,09
Total dos Serviços	2.901,00
Franquia	0,00
P.C.C. (-)	0,00
Total Líquido do Orçamento	10.769,09

ORÇAMENTO SUJEITO A AVALIAÇÃO/APROVAÇÃO DE CRÉDITO.VALORES MÃO-DE-OBRA ATENDIMENTO HORÁRIO COML /DIA ÚTIL. FO DESTE SERÁ COBRADO 100% DO VALOR ORÇADO. ORÇAMENTO COM VALDR ESTIMATIVO. SERÁ FATURADO CFE DADOS I ORÇAMENTO/RELATÓRIO DA EXECUÇÃO SERVIÇOS. PRAZO ENTREGA DOS SERVIÇOS: DIAS.- PRAZO ATENDIMENTO: DE IMEDIATC DIAS. RETORNAR AUTORIZAÇÃO 48 HORAS ANTES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

Estando de acordo com o presente orçamento, autorizo(amos) a execução dos serviços descritos acima.
Confirmo(amos) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 76669, descrita a seguir:

Condição de Pagamento	Nro. Dias	Valor
		0,00

MGA - ALEXANDRO SILVA FRANCISCO

ORÇAMENTO **Nro.:76669**

Contato Nro.: 226845 Página: 2

LINCK MAQUINAS SA - MARIALVA PR 1.4
MAURICIO COLUCI, 4735
Telefone: (44) 33444300
C.N.P.J. 92747492000878
Inscrição Estadual 9041428837

Mecânico que Elaborou:
Cidade: MARIALVA
E-Mail:

UF: PR

Data do Orçamento: 04/02/2016
Data de Validade: 05/03/2016

Dados do Cliente

Cliente: 66636 CNPJ : 75.443.812/0001-00
Nome: MUNICIPIO DE GUAPIRAMA
Endereço: 2 DE MARCO, 56
Complemento:

Bairro: CENTRO
CEP: 86465000
Cidade: GUAPIRAMA UF: PR
Fone: 43 35731122 Ramal:

Dados do Veículo

Nro. Serie: CEC140BH00015689 Placa: KM médial: 94 Ano Fab.: 2011 Cod. Frota: Cor.:
Modelo: EC140BLC ESCAVADEIRA HIDR SOBRE ESTEIRA KM atual: 5000 Ano Mod.: 2011 Data Venda: 30/03/2011 AMARELA

Condição de Pagamento	Nro. Dias	Valor

MARIALVA, 04 de Fevereiro de 2016

MGA ALEXANDRO SILVA FRANCISCO

MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

0,00

LINCK MÁQUINAS S.A.

CNPJ Nº 92.747.492/0001-00 - NIRE Nº 43 3 0001863 6

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REUNIÃO Nº 23.

1 - LOCAL, DATA E HORA: Sede social da Sociedade, na Avenida da Industriais nº 500, Bairro Industrial, Eldorado do Sul/RS, no dia 2 de março de 2015, às 9 horas. **2 - PRESENÇAS**: A totalidade dos membros do **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**, eleitos em Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 15 de abril de 2014. **3 - COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente **Luiz Carlos Matte,** Secretária **Suzana Maria Matte Linck**. **4 – CONVOCAÇÃO** – Dispensada a convocação visto o Presidente ter obtido pessoalmente a confirmação da presença de todos os Conselheiros. **5 – ORDEM DO DIA**: Eleger a Diretoria da Sociedade. **6 - DELIBERAÇÃO:** Eleita a Diretoria da Sociedade, com mandato de gestão de 3 (três) anos, conforme disposto no Artigo 23 do Estatuto Social, como segue: **Diretora Superintendente**: **Suzana Maria Matte Linck**, brasileira, separada, empresária, portadora da cédula de identidade RG n° 8011332601-SSP/RS, inscrita no CPF sob n° 403.107.100-06, com endereço na Av. das Indústrias n° 500, Bairro Industrial, Eldorado do Sul/RS; **Diretor Comercial**: **Afrânio Bordinassi,** brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n° 187.77.55 SSP/PR, inscrito no CPF sob n° 330 348 349-34, com endereço na Rua Emilio Cornelsen 301, apartamento 402, Curitiba/PR; **Diretor Administrativo e Financeiro**: **Paulo Roberto Gomes Centeno**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 7003373276 - SJS/RS, inscrito no CPF sob nº 091.963.820–15, com endereço na Av. das Indústrias n° 500, Bairro Industrial, Eldorado do Sul/RS. **Diretor**: **Rodrigo Linck Graeff:** brasileiro, casado, empresário, com endereço na Rua Jaraguá nº 428, apartamento 801, Bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF sob nº 956.096.100-44, portador da cédula de identidade RG nº 1048488959 - SJS/RS. Os Diretores, presentes na reunião e sabendo da sua provável eleição, neste ato eleitos, declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei especial, nem condenados ou sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular,

contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência. **7 – Encerramento:** Ata lida e aprovada por unanimidade. Eldorado do Sul/RS, 2 de março de 2015. **8 – Assinaturas:**

Luiz Carlos Matte
Presidente

Suzana Maria Matte Linck
Vice-Presidente

Marcelo Lara Matte
Conselheiro

Luiz Fernando Lara Matte
Conselheiro

Rodrigo Linck Graeff
Conselheiro

Suzana Maria Matte Linck
Diretora Superintendente

Paulo Roberto Gomes Centeno
Diretor Administrativo e Financeiro

Afranio Bordinassi
Diretor Comercial

Rodrigo Linck Graeff
Diretor

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/04/2015 SOB Nº: 4090720
Protocolo: 15/082230-8, DE 16/03/2015
Empresa: 43 3 0001863 6
LINCK MÁQUINAS S/A
JOSÉ TADEU JACOBY
SECRET RID-GER L

VOLVO

DECLARAÇÃO

VOLVO DO BRASIL VEÍCULOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Juscelino Kubitscheck de Oliveira, 2600, Cidade Industrial de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 43.999.424/0001-14, inscrição estadual 10.139.992-32 e NIRE 412.024.6608.0 com filial na Praça Eugene Bradley Clark 0-1915, em Pederneiras, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 43.999.424/0009-71, inscrição estadual 515.009.244.117 por seus procuradores abaixo-assinados, declara para fins de cadastramento em órgãos públicos e participação em licitações publicas em geral, que a **LINCK MÁQUINAS S.A.** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 92.747.492/0001-00 com sede na cidade Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida das Industrias, 500, e com filiais nas cidades de São José dos Pinhais, CNPJ sob nº 92.747.492/0002-82, na cidade de Marialva, CNPJ sob nº 92.747.492/0008-78, ambas no Estado do Paraná e na cidade de Joinville, CNPJ sob nº 92.747.492/0003-63, e na cidade de Palhoça, CNPJ sob nº 92.747.492/0010-92, estas ambas no Estado de Santa Catarina é, no momento o único Distribuidor Volvo nos Estados do Rio Grande do Sul, Paraná e Santa Catarina autorizado a comercializar na citada área de distribuição os produtos importados pela VOLVO e SDLG e os fabricados pela filial localizada em Pederneiras (SP) , a saber:

A) ***TRATORES ESCAVO CARREGADORES**, sobre pneus, marcas VOLVO e SDLG;*
B) ***CAMINHÕES ARTICULADOS DE PERFIL REBAIXADO OU NORMAL**, marca VOLVO;*
C) ***MOTONIVELADORAS**, marca VOLVO;*
D) ***ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS**, marcas VOLVO e SDLG ;*
E) ***RETROESCAVADEIRAS**, marca VOLVO;*
F) ***MINICARREGADEIRAS**, marca VOLVO;*
G) ***MINIESCAVADEIRAS**, marca VOLVO;*
H) ***COMPACTADORES DE SOLO E COMPACTADORES DE ASFALTO**, marca VOLVO;*
I) ***VIBROACABADORAS**, marca VOLVO;*

Além dos equipamentos, implementos, acessórios e peças de reposição também referentes aos produtos citados também são comercializados pelo Distribuidor.

VOLVO DO BRASIL VEICULOS LTDA. através de sua divisão VOLVO CONSTRUCTION EQUIPMENT LATIN AMERICA garantirá o fornecimento de peças de reposição durante o prazo de dez (10) anos.

Os Tratores escavo carregadores sobre pneus, caminhões articulados de perfil rebaixados ou normal, motoniveladoras e escavadeiras hidráulicas, possuem garantia de fabrica de 01 (um) ano sem limites de horas , nos termos da Política de Garantia.

Ressaltamos que qualquer registro desta declaração junto a órgãos estatais, deverá ser autorizado por escrito pela Volvo do Brasil Veículos Ltda.

Declaramos também que, o distribuidor está habilitado a prestar assistência técnica, serviços de manutenção e reforma para os produtos acima referidos, estando dotado de suficiente estoque de peças de reposição.

A presente declaração tem validade até 31 de dezembro de 2016.

Curitiba, 11 de dezembro de 2015.

Massami Murakami
Volvo Construction Equipment

MARQUES 10 TABELIÃO

Volvo Construction Equipment Latin America,
uma divisão de Volvo do Brasil Veículos Ltda.

Volvo do Brasil Veículos Ltda.
Av. Juscelino K. de Oliveira, 2600 – CIC
CEP: 81260-900
Curitiba-PR Brasil

Telephone
+55 41 3317-7602

Telefax
+55 41 3317-7621

10o TABEL. DE CURITIBA
CNPJ 75.228.866/0001-53
R.CANDIDO LOPES, 299 - LJ 09
GALERIA TIJUCAS-CEP: 80020-060

RECONHECIMENTO:A0161456225F

P606.a7YC1.8rtP-GhNnH.mDIS.
Valide esse selo em http:\\funarpen.com.br
NA CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO NO PROVI-MENTO 40/2005 E OF. CIRCULAR 17/05 DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, A PRESENTE FIRMA E RECONHECIDA POR SEMELHANÇA POR NÃO TER COMPARECIDO O SIGNATARIO PESSOALMENTE NESSA SERVENTIA. RECONHECIDO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE: // MASSAMI NURAKAMI (451940) //

===DO QUE DOU FE.===
CURITIBA-PR, 14 de dezembro de 2015.

Marilene Board Romero
Escrevente

TABELIONATO CORDEIRO
São José dos Pinhais - PR
Bel. Dalton Bishop Cordeiro
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado
Em testemunho da verdade.
14 MAIO 2015
Andrea P
Denis H B C
Fabio R M
Leia R B
Scheila Ap L M
Daiane S C B
Edson I d R
Giovana L P
Priscila P G

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FFG05341

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 1.877.755-0

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.877.755-0
DATA DE EXPEDIÇÃO: 31/12/2013
NOME: AFRANIO BORDINASSI
FILIAÇÃO: RODRIGUES BORDINASSI
ALICE PORTELO BORDINASSI
NATURALIDADE: LONDRINA/PR
DATA DE NASCIMENTO: 15/11/1957
DOC. ORIGEM: COMARCA=LONDRINA/PR, 2 OFICIO
C.CAS=3323, LIVRO=7BAUX, FOLHA=12
CPF: 330.348.349-34
CURITIBA/PR
NEWTON TADEU ROCHA
ASSINATURA DO DIRETOR
E PROIBIDO PLASTIFICAR
LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

CIC
NASCIMENTO 15.11.57
INSCRIÇÃO NO CPF 330 348 349 34
CONTRIBUINTE
AFRANIO BORDINASSI
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
PADRÃO EM VIGOR DE TROCA NACIONAL

TABELIONATO CORDEIRO
São José dos Pinhais - PR
Bel. Dalton Bishop Cordeiro
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado
Em testemunho da verdade.
14 MAIO 2015
Andrea P
Denis H B C
Fabio R M
Leia R B
Scheila Ap L M
Daiane S C B
Edson I d R
Giovana L P
Priscila P G

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FFG05329

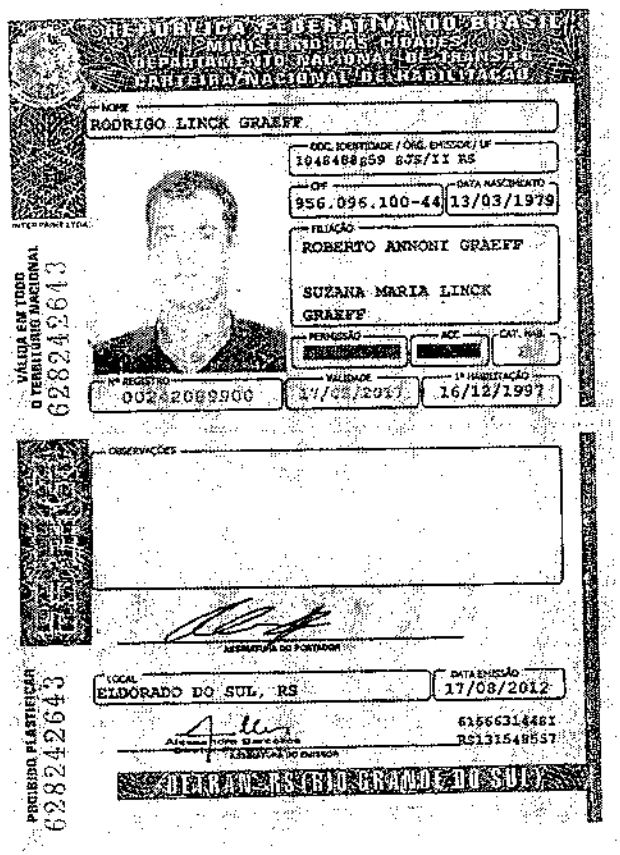

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
RODRIGO LINCK GRAEFF

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1048488659 SJS/II RS

CPF
956.096.100-44

DATA NASCIMENTO
13/03/1979

FILIAÇÃO
ROBERTO ANNONI GRAEFF
SUZANA MARIA LINCK GRAEFF

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
A

Nº REGISTRO
00242089900

VALIDADE
17/08/2017

1ª HABILITAÇÃO
16/12/1997

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ELDORADO DO SUL, RS

DATA EMISSÃO
17/08/2012

61566318481
RS131548557

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN RS/RS GRANDE DO SUL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
628242643

PROIBIDO PLASTIFICAR
628242643

SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS DE ELDORADO DO SUL
Tabelião e Registrador: Ramiro Paulo Alves

AUTENTICO a presente fazendo dela reprodução fiel do original que me foi apresentado. DOU FÉ.0261.01.1400940.77577

Eldorado do Sul, 27 de abril de 2015
Emolumentos e Selo digital: R$ 5,07

Assinatura e Selo Digital do Tabelião

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: SUZANA MARIA MATTE LINCK
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 8011332601 SSP/PC RS
CPF: 403.107.100-06
DATA NASCIMENTO: 06/05/1954
FILIAÇÃO: GERALDO TOLLENS LINCK
LYGIA MATTE LINCK
PERMISSÃO: [redacted]
ACC: [redacted]
CAT. HAB.: B
Nº REGISTRO: 01279094345
VALIDADE: 03/11/2015
1ª HABILITAÇÃO: 30/05/1972
OBSERVAÇÕES:
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL: ELDORADO DO SUL, RS
DATA EMISSÃO: 05/11/2010
35829356642
RS110588398
ASSINATURA DO DIRETOR
DETRAN - RS (RIO GRANDE DO SUL)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
349445700

PRODUTO PLASTIFICAR
349445700

SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS DE ELDORADO DO SUL
Tabelião e Registrador: Ramiro Paulo Alves

AUTENTICO a presente face por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. DOU Fé.0261.01.1400002.56051

Eldorado do Sul, 9 de julho de 2015
Emol.:R$ 3.60 + Selo digital: R$ 0.30

Maberlia de Moura Baccilotto
Escr. Aut.

PENDENTE

LINCK MÁQUINAS S.A.

CNPJ N.º 92.747.492/0001-00
NIRE N.º 43 3 0001863 6

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1 - LOCAL, DATA E HORA: Sede social da Sociedade, na Avenida das Indústrias nº 500, Bairro Industrial, Eldorado do Sul - RS, no dia 15 de dezembro de 2015, às 9 horas. **2 - PRESENÇAS:** Acionistas representando mais de dois terços do Capital Social com direito a voto, conforme assinaturas lançadas no "Livro de Presenças", e declarações exigidas em Lei. **3 - COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente **Suzana Maria Matte Linck** e Secretário **Rodrigo Linck Graeff**. **4 — EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Publicado nos dias 7, 8 e 9 de dezembro de 2015, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul e no Jornal do Comércio de Porto Alegre, com a seguinte Ordem do Dia: **a)** Extinguir o Conselho de Administração; **b)** Modificar as regras relativas aos poderes e aos mandatos dos membros da Diretoria; **c)** Alterar a designação dos cargos da Diretoria; **d)** Promover as alterações correspondentes no Estatuto Social e proceder a sua consolidação. **5 - DELIBERAÇÕES: a)** Aprovada a extinção do Conselho de Administração como órgão de Administração da Sociedade, tendo como justificativa a simplificação da gestão, mais consentânea com o momento atual. Em decorrência foi aprovada a revogação dos artigos 15 a 21 da Seção II - Capítulo IV, do Estatuto Social; **b)** Em consequência, a Sociedade passa a ser administrada pela Diretoria, com os poderes e atribuições previstos na nova redação dos artigos transcritos a seguir, no item "d"; **c)** Aprovada a alteração da denominação do cargo de Diretor Superintendente para Diretor Presidente; Ato contínuo, o Diretor Comercial Afrânio Bordinassi, presente à Assembleia Geral, apresentou sua renúncia ao seu cargo de Diretor Comercial para o qual foi reeleito na reunião do Conselho de Administração da Sociedade realizada em 2 de março de 2015. A Presidente da Assembleia, em nome da Sociedade e da Diretoria agradeceu a grande colaboração e dedicação por ele prestadas à empresa por quase uma década. Colocada em votação, a renúncia foi aceita; Após, foi aprovado que permanece em vigor, sem solução de continuidade, o mandato de 3 anos dos 2 (dois) outros Diretores também reeleitos na reunião do Conselho de Administração da Sociedade realizada em 2 de março de 2015, quais sejam: a **Diretora Presidente Suzana Maria Matte Linck**, brasileira, separada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 8011332601-SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 403.107.100-06, com endereço na Av. das Indústrias nº 500, Bairro Industrial, Eldorado do Sul/RS, e o **Diretor Rodrigo Linck Graeff:** brasileiro, casado, empresário, com endereço na Rua Jaraguá nº 428, apartamento 801, Bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF sob nº 956.096.100-44, portador da cédula de identidade RG nº 1048488959 - SJS/RS. **d)** Aprovada, assim, a modificação na redação dos artigos 11 a 14, 22 a 24 e 29 do Estatuto Social, que, em virtude da extinção do

Conselho de Administração, passam a vigorar, a partir desta data, com a seguinte nova redação e com a nova numeração relativamente aos artigos 22 a 24 e 29, os quais passam a ser numerados como 15 a 17 e 22: **Artigo 11**. A Assembleia Geral deve ser convocada pelo Diretor Presidente ou na sua omissão, por qualquer um dos Diretores. **Artigo 12.** A Assembleia Geral deve ser instalada e presidida pelo Diretor Presidente, que deve indicar o Secretário da Assembleia. Na ausência do Diretor Presidente, a Assembleia Geral deve ser instalada e presidida por qualquer outro Diretor que vier a ser indicado pela maioria dos votos dos Acionistas presentes na Assembleia Geral, o qual deve indicar o Secretário da Assembleia. **Artigo 13.** - A Sociedade será administrada pela Diretoria na forma da lei, deste Estatuto Social e eleita pela Assembleia Geral de Acionistas. **Artigo 14.** A fixação da remuneração dos Diretores, de forma global, é de competência da Assembleia Geral. A divisão da remuneração entre os Diretores será estabelecida de comum acordo, mediante reunião de Diretoria. **Artigo 15.** A Diretoria fica investida das atribuições e poderes para a representação ativa e passiva da Sociedade com plenos poderes para gerir os seus negócios e deliberar sobre todas as matérias que não forem de competência privativa da Assembleia Geral de acordo com suas atribuições e sujeitos às disposições estabelecidas na lei e neste Estatuto Social. **Artigo 16.** A Diretoria é composta de no mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) Diretores - sendo 1 (um) Diretor Presidente e os demais sem designação específica -, todos brasileiros, residentes no país, acionistas ou não, com mandato de 3 anos, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, podendo ser reeleitos, e serão investidos nos seus respectivos cargos mediante a assinatura do Termo de Posse lavrado em livro próprio, sendo dispensada qualquer garantia de gestão. **Parágrafo 1º**. Compete privativamente ao Diretor Presidente e na ausência deste, a qualquer Diretor entre eles eleito, presidir as reuniões da Diretoria, coordenar as atividades dos demais Diretores, zelar pela execução das deliberações da Assembleia Geral e da Diretoria. **Parágrafo 2º**. Cada Diretor fica investido das atribuições e poderes conferidos à Diretoria, podendo praticá-los e exercê-los isoladamente, e também representar a Sociedade em juízo e/ou fora dele, ativa e passivamente, sendo lícito a qualquer dos Diretores constituir Mandatários ou Procuradores, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar. **Parágrafo 3º**. Para alienar e/ou gravar bens imóveis da Companhia, alienar bens em garantia, ou dar em garantia penhor de bens pertencentes à Sociedade, serão requeridas as assinaturas em conjunto de 2 (dois) Diretores ou de um Procurador com poderes específicos, sendo este nomeado por 2 (dois) Diretores. **Parágrafo 4º**. Para contrair empréstimos, outorgando as mais especiais garantias, inclusive reais, tais como ajustar valores, cláusulas e condições, assinar propostas e orçamentos, emitir e endossar cédulas de crédito industrial, rural, letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas e promissórias rurais, assinar contratos de abertura de crédito, assinar menções adicionais, aditivos de qualquer espécie, inclusive de substituição ou remoção de garantia e elevações de crédito, constituir penhor mercantil e caucionar títulos de crédito, serão requeridas as assinaturas em conjunto de dois Diretores ou de um Diretor em conjunto com um Procurador com poderes específicos, sendo este nomeado por 2 (dois) Diretores. **Artigo 17**. São expressamente vedados, sendo nulos e ineficazes de pleno direito em relação à Sociedade, os atos praticados por Direto-

res, Procuradores ou Colaboradores, em negócios estranhos ao objeto social, neles incluídos o aval, endosso ou quaisquer garantias não relacionadas ao objeto social, ou contrários ao disposto neste Estatuto Social. **Artigo 22**. Por deliberação da Diretoria, a Sociedade pode declarar aos seus Acionistas Juros Sobre o Capital Próprio, os quais substituirão os dividendos obrigatórios de que trata o artigo 202 da Lei 6.404/76, bem como levantar balanços semestrais, ou mensais para os fins que julgar conveniente, declarando, se for o caso, dividendos à conta do lucro apurado nesses balanços, na forma do artigo 204 da Lei nº 6.404/76. Os dividendos assim declarados constituem antecipação do dividendo obrigatório previsto no artigo 28 do Estatuto Social. Com isso, fica aprovada a nova redação do Estatuto Social, consolidado com os ajustes e renumeração de artigos em razão das deliberações retro, como segue.

- ESTATUTO SOCIAL -

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO

Artigo 1º. Linck Máquinas S.A. é uma Sociedade Anônima, que se regerá pelo presente Estatuto Social e disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º. A Sociedade tem sede o foro na cidade de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, podendo, a critério e deliberação da Diretoria, onde e quando convier, instalar filiais, agências, sucursais, ou escritórios em qualquer ponto do território nacional ou em outros países, destacando o capital necessário, se for o caso.

Parágrafo Único - O prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado.

Artigo 3º. O objeto social da Sociedade é:

a) comércio, representação e locação de equipamentos rodoviários, industriais, agrícolas, de movimentação e transporte de carga e para construção civil;
b) prestação de serviços de assistência técnica a esses equipamentos;
c) comércio de peças de reposição;
d) importação e exportação de tais bens;
e) exploração agropecuária;
f) participação em outras sociedades e fundações;
g) serviços em geral e em especial de ensino e educação de qualquer natureza e grau, bem como de estabelecimentos educacionais.
h) Treinamento técnico e de operação de máquinas rodoviárias.

i) Comércio varejista de motores marítimos suas peças e acessórios, para barcos e embarcações de esporte e laser.
j) Manutenção e reparação de motores marítimos de barcos e embarcações de esporte e laser.

CAPÍTULO II

CAPITAL, AÇÕES E ACIONISTAS

Artigo 4º. O Capital Social é de R$ 38.000.000,00 (trinta e oito milhões de reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 11.768.858 ações ordinárias e 606.902 ações preferenciais, todas sem valor nominal.

Parágrafo único - As ações ou títulos múltiplos que a Sociedade poderá emitir serão assinados por 2 (dois) Diretores.

Artigo 5º. Cada ação ordinária, indivisível perante a Sociedade, dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Artigo 6º. As ações preferenciais, indivisíveis perante a Sociedade, sem direito a voto, participarão em igualdade de condições com as ordinárias, nos casos de distribuição de ações novas, decorrentes de incorporação de reservas, além de terem direito a dividendos de no mínimo 10% (dez por cento) maiores do que os atribuídos às ações ordinárias.

Artigo 7º. Aos Acionistas é assegurada a preferência, proporcional ao número de ações que possuírem, nas subscrições de ações novas e nas transferências de ações por qualquer Acionista.

Artigo 8º. O Acionista que desejar transferir ações nominativas comunicará por escrito à Diretoria da Companhia, que oferecerá aos demais Acionistas, observando-se o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício de preferência.

Parágrafo único. O preço de cada ação, para efeitos do estipulado neste artigo, será determinado pela divisão do Patrimônio Líquido apurado no último exercício social, após as distribuições aprovada pela Assembleia Geral, pelo número de ações que compõem o Capital Social, salvo se diversamente ajustado de comum acordo entre as partes envolvidas na operação.

CAPÍTULO III

ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 9º. A Assembleia Geral que for convocada e instalada de acordo com a legislação vigente e as disposições deste Estatuto Social tem poderes para decidir

todos os negócios relativos ao objeto social da Sociedade e tomar todas as decisões que julgar necessárias à sua defesa e desenvolvimento.

Parágrafo único. As Assembleias Gerais serão realizadas na sede social da Sociedade, podendo ser realizadas fora da sede social por motivo de força maior.

Artigo 10. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social para deliberar sobre as matérias previstas no artigo 131 da Lei 6.404/76 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem a manifestação expressa dos Acionistas.

Artigo 11. A Assembleia Geral deve ser convocada pelo Diretor Presidente ou na sua omissão, por qualquer um dos Diretores.

Artigo 12. A Assembleia Geral deve ser instalada e presidida pelo Diretor Presidente, que deve indicar o Secretário da Assembleia. Na ausência do Diretor Presidente, a Assembleia Geral deve ser instalada e presidida por qualquer outro Diretor que vier a ser indicado pela maioria dos votos dos Acionistas presentes na Assembleia Geral, o qual deve indicar o Secretário da Assembleia.

CAPÍTULO IV

ADMINISTRAÇÃO

Seção I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 13. - A Sociedade será administrada pela Diretoria na forma da lei, deste Estatuto Social e eleita pela Assembleia Geral de Acionistas.

Artigo 14. A fixação da remuneração dos Diretores, de forma global, é de competência da Assembleia Geral. A divisão da remuneração entre os Diretores será estabelecida de comum acordo, mediante reunião de Diretoria

Seção II

DIRETORIA

Artigo 15. A Diretoria fica investida das atribuições e poderes para a representação ativa e passiva da Sociedade com plenos poderes para gerir os seus negócios e deliberar sobre todas as matérias que não forem de competência privativa da Assembleia Geral de acordo com suas atribuições e sujeitos às disposições estabelecidas na lei e neste Estatuto Social.

Artigo 16. A Diretoria é composta de no mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) Diretores - sendo 1 (um) Diretor Presidente e os demais sem designação específica -, todos brasileiros, residentes no país, acionistas ou não, com mandato de 3 anos, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, podendo ser reeleitos, e serão investidos nos seus respectivos cargos mediante a assinatura do Termo de Posse lavrado em livro próprio, sendo dispensada qualquer garantia de gestão.

Parágrafo 1º. Compete privativamente ao Diretor Presidente e na ausência deste, a qualquer Diretor entre eles eleito, presidir as reuniões da Diretoria, coordenar as atividades dos demais Diretores, zelar pela execução das deliberações da Assembleia Geral e da Diretoria.

Parágrafo 2º. Cada Diretor fica investido das atribuições e poderes conferidos à Diretoria, podendo praticá-los e exercê-los isoladamente, e também representar a Sociedade em juízo e/ou fora dele, ativa e passivamente, sendo lícito a qualquer dos Diretores constituir Mandatários ou Procuradores, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar.

Parágrafo 3º. Para alienar e/ou gravar bens imóveis da Companhia, alienar bens em garantia, ou dar em garantia penhor de bens pertencentes à Sociedade, serão requeridas as assinaturas em conjunto de 2 (dois) Diretores ou de um Procurador com poderes específicos, sendo este nomeado por 2 (dois) Diretores.

Parágrafo 4º. Para contrair empréstimos, outorgando as mais especiais garantias, inclusive reais, tais como ajustar valores, cláusulas e condições, assinar propostas e orçamentos, emitir e endossar cédulas de crédito industrial, rural, letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas e promissórias rurais, assinar contratos de abertura de crédito, assinar menções adicionais, aditivos de qualquer espécie, inclusive de substituição ou remoção de garantia e elevações de crédito, constituir penhor mercantil e caucionar títulos de crédito, serão requeridas as assinaturas em conjunto de dois Diretores ou de um Diretor em conjunto com um Procurador com poderes específicos, sendo este nomeado por 2 (dois) Diretores.

Artigo 17. São expressamente vedados, sendo nulos e ineficazes de pleno direito em relação à Sociedade, os atos praticados por Diretores, Procuradores ou Colaboradores, em negócios estranhos ao objeto social, neles incluídos o aval, endosso ou quaisquer garantias não relacionadas ao objeto social, ou contrários ao disposto neste Estatuto Social.

CAPÍTULO V

CONSELHO FISCAL

Artigo 18. A Companhia terá um Conselho Fiscal, composto de no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros e suplentes em igual número, Acionistas ou não, de funcionamento não permanente, eleitos pela Assembleia Geral, que exercerão os seus cargos até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a eleição.

Artigo 19. Os membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, farão jus à remuneração que lhes for fixada pela Assembleia Geral que os eleger, observando o que dispõe a legislação vigente.

CAPÍTULO VI

EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Artigo 20. O exercício social da Sociedade inicia no dia 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano. No final de cada ano serão levantadas as respectivas demonstrações contábeis relativas ao exercício findo, a serem apresentadas ao Conselho de Administração e a Assembleia Geral Ordinária.

Artigo 21. Os Acionistas fazem jus a um dividendo anual obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, apurado através das demonstrações contábeis levantadas na forma do Capítulo XV da Lei nº 6.404/76 e ajustado pelos seguintes valores:

a) Parcela necessária para cobrir prejuízos acumulados, se houver, bem como as provisões para o Imposto de Renda e Contribuição Social;

b) 10% dos lucros a ser atribuído a Diretoria da Companhia, desde que o seu total não ultrapasse a remuneração anual dos mesmos, prevalecendo o limite que for menor.

c) 5 % (cinco por cento) do lucro líquido para constituição da Reserva Legal, atendendo o disposto no artigo 193 da Lei 6.404/76;

d) Importâncias necessárias, se for o caso, para a constituição de Reservas para Contingência e Lucros a Realizar, na forma do disposto nos artigos 195 e 197 da Lei 6.404/76;

e) Do saldo do lucro líquido que resultar após as deduções de que tratam as letras **"a"** até **"d"** deste artigo será distribuído aos Acionistas, no mínimo, 25 % (vinte e cinco por cento) a título de dividendos;

f) O saldo, se for o caso, que não for apropriado à reserva de que trata o § 1º abaixo, ou retido na forma prevista em orçamento de capital aprovado pela Assembleia Geral, terá a destinação que for dada pela Assembleia Geral.

Parágrafo 1º. A "**Reserva de Investimento e Capital de Giro**" terá por finalidade assegurar **(i)** acréscimo do capital de giro, **(ii)** amortização de dívidas da sociedade, e **(iii)** investimentos em bens de ativo não circulante. Será formada com a parcela anual mínima de 20% do saldo do lucro ajustado após dele deduzido o dividendo obrigatório e terá como limite máximo importância que não poderá exceder em conjunto com as demais reservas de lucros, exceto as para contingências e de lucros a realizar, o valor do Capital Social.

Parágrafo 2º. A Assembleia Geral, quando entender suficiente o valor da dita reserva estatutária, poderá destinar o excesso para distribuir aos Acionistas.

Artigo 22. Por deliberação da Diretoria, a Sociedade pode declarar aos seus Acionistas Juros Sobre o Capital Próprio, os quais substituirão os dividendos obrigatórios de que trata o artigo 202 da Lei 6.404/76, bem como levantar balanços semestrais, ou mensais para os fins que julgar conveniente, declarando, se for o caso, dividendos à conta do lucro apurado nesses balanços, na forma do artigo 204 da Lei nº 6.404/76. Os dividendos assim declarados constituem antecipação do dividendo obrigatório previsto no artigo 28 do Estatuto Social.

Artigo 23. Existindo fundos para o pagamento de dividendos ou bonificações, ou utilidades líquidas ou realizadas, a Diretoria poderá efetuar, no curso do exercício social, o pagamento de bonificações ou dividendos.

CAPÍTULO VII

DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo 24. Em caso de dissolução da Sociedade, a liquidação será efetuada por uma Comissão especialmente designada pela Assembleia Geral.

Parágrafo único - A Assembleia Geral determinará a forma de liquidação, elegerá o Liquidante e os membros do Conselho Fiscal, que deverá funcionar no período de liquidação, fixando-lhes poderes e remuneração.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 25. Os casos omissos do presente Estatuto Social serão resolvidos segundo a legislação vigente.

Todas as deliberações desta assembleia foram tomadas por unanimidade de votos dos Acionistas presentes, com as abstenções dos legalmente impedidos e interessados nas matérias que lhes diziam respeito **6 – ENCERRAMENTO**: Ata lida e aprovada unanimemente. Eldorado do Sul/RS, 15 de dezembro de 2015.

Suzana Maria Matte Linck
Presidente da Assembleia

Rodrigo Linck Graeff
Secretária da Assembleia

Sulmatte Participações Ltda
Luiz Carlos Matte
Diretor

Barlavento S/A
Suzana Maria Matte Linck
Diretora Presidente

Paulo Roberto Gomes Centeno

Afranio Bordinassi

Suzana Maria Matte Linck
Diretora Presidente

Rodrigo Linck Graeff
Diretor

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/01/2016 SOB Nº: 4223612
Protocolo: 16/020235-3, DE 07/01/2016
Empresa: 43 3 0001863 6
LINCK MÁQUINAS S/A
JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

G:\Contábil\Ernane\Linck S.A. AGE 15 12 15

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE ELDORADO DO SUL
MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL
TABELIONATO

T R A S L A D O

Livro 22 Procurações fls. nº 171v

Nº 9.423.- PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz como outorgante: **LINCK MÁQUINAS S.A**, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 92.747.492/0001-00, com sede na Avenida das Indústrias, nº 500, bairro Industrial, em Eldorado do Sul, RS, neste ato presentada por **RODRIGO LINCK GRAEFF**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade civil nº 104888959, expedida pela SJS/RS, e do CIC nº 956.096.100-44, residente e domiciliado na Rua Jaraguá nº 428, apto. 801, bairro Bela Vista, na cidade de Porto Alegre, RS, e **SUZANA MARIA MATTE LINCK**, brasileira, separada judicialmente, empresária, portadora da cédula de identidade civil nº 8011332601, expedida pela SJS/RS, e do CIC nº 403.107.100-06, residente e domiciliada na Avenida Independência nº 1206, apto. 1109, bairro Independência, na cidade de Porto Alegre, RS, consoante ata de reunião nº 23, registrada nesta Serventia, no livro 19 de Registro de Procurações, Autorizações Judiciais e Documentos de Representação Legal, às folhas 59 à 60, sob o nº 2383, em 30 de abril de 2.015, como segue: SAIBAM todos quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos seis (06) dias do mês de janeiro, do ano de dois mil e dezesseis (2016), nesta Serventia Notarial de Eldorado do Sul, RS, compareceu a outorgante supra qualificada, através de sua representante legal, reconhecida como a própria mediante apresentação de provas de identidade e perante mim, Notário, declarou que nomeava e constituía seus bastante procuradores, onde preciso for e com esta se apresentar, para agirem isoladamente, os cidadãos **JEZIEL DE MORAES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, comerciário, portador da cédula de identidade civil nº 7037295628, expedida pela SJS/RS em 06/01/2005, e do CIC nº 456.048.000-15, residente e domiciliado na Rua Marcílio Dias nº 1290, apto. 202, bairro Centro, na cidade de Maringá, PR; **CLAIRTON LUIS PESENTE**, brasileiro, casado, comerciário, portador da cédula de identidade civil nº 8026477201, expedida pela SSP/RS em 28/12/1992, e do CIC nº 501.993.400-30, com endereço profissional na Rua Juventus, bairro Bom Sucesso, na cidade de Gravataí, RS; **ALEXANDRE GOULART VARGAS**, brasileiro, solteiro, maior, administrador, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01575749141, expedida pelo DETRAN/SC em 30/06/2010, e do CIC nº 805.730.700-59, residente e domiciliado na Rua Tamoios nº 115, apto. 202, bairro Vila Cachoeirinha, na cidade de Cachoeirinha, RS; **CRISTIANO LEONARDI DA SILVA LONGARAY**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade civil nº 2065163558,

SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS DE ELDORADO DO SUL
Tabellião e Registrador: Bel. Ramiro Jaeger Cavalli

expedida pela SSP/RS em 07/07/2013, e do CIC nº 909.523.750-87, residente e domiciliado na Rua Afonso Taunay nº 115, ap 604, bairro Boa Vista, na cidade de Porto Alegre, RS; **MAITÊ PAULA SBRUSSI**, brasileira, solteira, maior, comerciária, portadora da cédula de identidade civil nº 9095584414, expedida pela SSP/RS, e do CIC nº 836.330.140-04, residente e domiciliada na Rua Barão do Gravataí nº 389, apto.: 301, bairro Menino Deus, na cidade de Porto Alegre, RS; **LEANDRO KLEIN**, brasileiro, solteiro, maior, administrador de empresas, portador da cédula de identidade civil nº 1077799151, expedida pela SSP/RS, e do CIC nº 003.094.470-89, residente e domiciliado na Avenida São João do Triunfo nº 952, apto. 301, bairro São Pedro, na cidade de São José dos Pinhais, PR; **HENDERSON HERLON PIRES**, brasileiro, casado, vendedor, portador da cédula de identidade civil nº 4058090, expedida pela SSP/SC/RS, e do CIC nº 005.547.529-99, residente e domiciliado na Avenida Helza Lucchi nº 625, apto. 701, bairro Ponte do Imaruim no cidade de Palhoça, SC; **FABIANO DOMINONI NUNES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade civil nº 9038101912, expedida pela SSP/RS, e do CIC nº 015.763.589-92, residente e domiciliado na Rua Ernesto Giorno nº 46, apto. 404, bairro Kobrasol, na cidade de São José, SC; **AFRANIO BORDINASSI**, brasileiro, casado, empresario, portador da cédula de identidade civil nº 1877755, expedida pela SSP/PR/RS em 15/12/1976, e do CIC nº 330.348.349-34, residente e domiciliado na Rua Emilio Cornelsen nº 301, ap.: 402, bairro AHU, na cidade de Curitiba, PR; **CARMEM ELVIRA BASTOS EUZÉBIO**, brasileira, solteira, maior, comerciária, portadora da cédula de identidade civil nº 34555986 , expedida pela SSP/SC, e do CIC nº 034.304.929-55, residente e domiciliada na Rua Francisco Jacinto de Melo nº 1462, apto. 107C, bairro Areias, na cidade de São José, SC; e **MARCOS ANTONIO SETRA**, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, portador da cédula de identidade civil nº 73662060, expedida pela SSP/PR/RS, e do CIC nº 041.468.199-11, residente e domiciliado no cidade Rua Najla Carone Guedert nº 615, apto. 1002, bairro Pagani, na cidade de Palhoça, SC, para o fim especial de representar a outorgante e quem ela representar perante todas e quaisquer repartições ou entidades, autarquias, sociedades de economia mista ou empresas de âmbito e natureza pública federais, estaduais ou municipais, inclusive Ministério do Trabalho e suas Delegacias Regionais, Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, Departamento Nacional de Obras e Saneamento, Departamento Estadual de Portos, Rios e Canais, Superintendência Nacional da Marinha Mercante, Ministério da Aeronáutica, Ministério do Exército, Ministério da Agricultura, Ministério da Indústria e Comércio, Ministério dos Transportes, Ministério da Fazenda e Planejamento e seus órgãos subordinados, DENATRAN, Banco do Brasil S/A, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, podendo

exercer, requerer e assinar todos os atos, instrumentos ou papéis exigíveis e necessários para concorrências, registro de preços e todas as modalidades de pregão presencial e eletrônico, tomadas de preços, convites e quaisquer modalidades de licitações de preços, podendo, inclusive, apresentar e assinar documentações e propostas, formular ofertas e lances de preços, interpor ou desistir de recursos, assinar as respectivas atas e contratos, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim praticar todos os atos inerentes ao referido certame; depositar e retirar cauções; receber sua correspondência telegráfica e epistolar, simples, expressa e registrada, com ou sem valor, vales postais, encomendas, reembolsos postais, podendo substabelecer todos ou somente alguns dos poderes outorgados. **O presente instrumento é valido até 31 (trinta e um) de dezembro de 2018 (dois mil e dezoito), se antes não for revogada.** ***Todos os poderes aqui conferidos poderão ser igualmente praticados, por todos os Outorgados, em todas as Filiais da Outorgante localizadas nos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná.*** A rescisão do Contrato de Trabalho de qualquer dos outorgados com a outorgante implicará de pleno direito, independente de qualquer interpelação, notificação e/ou aviso judicial ou extra-judicial em automática extinção e revogação dos poderes do mesmo, neste ou noutros instrumentos outorgados. (Lavrada nos termos da minuta apresentada por solicitação da outorgante). Assim o disse e me pediu que lhe lavrasse este instrumento que lhe li, achou conforme, aceita, ratifica e assina. Eu, bel. RAMIRO PAULO ALVES, Notário, o fiz digitar e subscrevo. O instrumento está devidamente assinado pelo(s) outorgante(s) e pelo Notário. É o que contém. Data Infra.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

ELDORADO DO SUL, 6 DE JANEIRO DE 2016

SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS ELDORADO DO SUL - RS
Bel. Ramiro Paulo Alves
TITULAR

Tiarla Cátia da Rosa Almeida
Escr. Aut.

Procuração: R$ 61,60 (0261.04.1000001.00212 = R$ 0,90)
Processamento eletrônico: R$ 4,10 (0261.01.1500002.00625 = R$ 0,40)

SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS DE ELDORADO DO SUL
Tabellião e Registrador: Bel. Ramiro Paulo Alves
AUTENTICO a presente face por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Selo digital nº 0261.04.1500007.00.20
Eldorado do Sul, 7 de janeiro de 2016
Emol.: R$ 5,10 + Selo digital: R$ 0,40
Tiarla Cátia da Rosa Almeida
Escr. Aut.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LINCK MAQUINAS SA
CNPJ: 92.747.492/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:57:24 do dia 30/03/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/09/2016.
Código de controle da certidão: **27EE.C735.AA68.5B64**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
SECRETARIA DA RECEITA
Diretoria de Fiscalização Tributária

ALVARÁ DE LICENÇA 45/2016
LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

A Prefeitura Municipal de PALHOÇA, por força da Lei Municipal Complementar Nº 018/2002, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO:

NOME/NOME EMPRESARIAL
LINCK MÁQUINAS S.A

CPF/CNPJ Nº.:
92.747.492/0010-92

TITULO DO ESTABELECIMENTO / NOME FANTASIA

ENDEREÇO

RUA RODOVIA BR 101
BAIRRO: CAMINHO NOVO
UF: SC

CIDADE: Palhoça
COMPLEMENTO :

Nº:
Cep : 88.130-050

ATIVIDADES

CÓDIGO DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE PRINCIPAL

4661.3/00.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECU PARTES E PEÇAS

CÓDIGO DESCRIÇÃO DA(S) ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)
4530.7/03.00 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530.7/05.00 COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR

9529.1/04.00 REPARAÇÃO DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS NÃO-MOTORIZADOS

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
08 as 18 HS.
Publicidade: 1 - Sim
Area Publicidade: 0,000

Código Cadastro Econômico
12154

Fica condicionado o horário de funcionamento ao horário estabelecido pelo Alvará da Polícia Civil.

VÁLIDO ATÉ
31/12/2016
Alvará emitido por :LINCK MÁQUINAS S.A
Data: 08/01/2016
Hora: 10:42:28

A validação deste documento pode ser efetuada através do site http://www.palhoca.atende.net por meio do código de controle ***45/2016***.

Esse alvará é de finalidade Mercantil, não dispensando as licenças exigidas pelos demais órgãos Federativos para exploração da atividade. A validade deste documento está condicionada à comprovação de pagamento da TLL/TFF.

Informar, ao Cadastro Mobiliário, qualquer alteração ou baixa, como de nome razão social, de endereço, de atividade, de sócio, de responsabilidade de sócio, de fusão, de incorporação, de cisão, de extinção e de baixa, até 30(trinta) dias, contados da data de alteração, de fusão, de incorporação, de cisão e de extinção; (Art.224 Inciso II - Lei 018/2002).

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
92.747.492/0010-92 FILIAL		02/03/2010

NOME EMPRESARIAL
LINCK MAQUINAS SA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte
33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
33.17-1-02 - Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer
45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
65.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - SOCIEDADE ANONIMA FECHADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD BR 101	SN	KM 215

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.130-050	CAMINHO NOVO	PALHOCA	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
luciano@audicor.com.br	(48) 3222-0403 / (48) 3222-0403

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	02/03/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **22/02/2016** às **10:33:59** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LINCK MAQUINAS SA
(MATRIZ E FILIAIS)CNPJ: 92.747.492/0010-92
Certidão nº: 12039796/2016
Expedição: 18/01/2016, às 15:25:59
Validade: 15/07/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LINCK MAQUINAS SA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **92.747.492/0010-92**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 92747492/0010-92
Razão Social: LINCK S A EQUIP RODOV E INDUSTRIAIS
Endereço: ROD BR 101 KM215 / CAMINHO NOVO / PALHOCA / SC / 88130-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/04/2016 a 29/05/2016

Certificação Número: 2016043003460606900853

Informação obtida em 02/05/2016, às 10:32:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

18095/2016

Certifico, para os devidos fins, que revendo o Cadastro desta Secretaria constatei que o contribuinte abaixo certificado, que INEXISTEM DÉBITOS com o erário até a presente data, em relação a Tributos Municipais, ressalvando o direito da Receita Municipal, de lançar créditos Tributários, que venham a ser apurados.

Contribuinte

Nome/Razão:	**1196022 - LINCK MÁQUINAS S.A**	
CNPJ/CPF:	92.747.492/0010-92	
Endereço:	RODOVIA BR 101, sn	
Complemento:	S/NºKM 215	
Bairro:	CAMINHO NOVO	Cidade: Palhoça - SC

Validade da Certidão até: 11/05/2016

Finalidade

Certidão de Débito - Contribuinte

Emitido por:

O Referido é verdadeiro e dou fé.

Palhoça-SC 11 de abril de 2016.

Esta certidão foi emitida através do Portal de Serviços da Prefeitura de Palhoça, para consultar a autenticidade e validade do documento acesse: www.palhoca.atende.net por meio do código de controle 18095/2016.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LINCK MAQUINAS SA
CNPJ: 92.747.492/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:57:24 do dia 30/03/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/09/2016.
Código de controle da certidão: **27EE.C735.AA68.5B64**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
Rua Dois de Março, 460 – Telefone: (043) 3573-1122 – CEP 86.465-000
CNPJ: 75.443.812/0001-00
ESTADO DO PARANÁ
SETOR DE COMPRAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social):	**LINCK MAQUINAS S.A.**
CNPJ/CPF:	**92.747.492/0010-92**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**160140034744696**
Data de emissão:	**29/04/2016 11:52:06**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**28/06/2016**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 29/04/2016 11:52:06

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Palhoça

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 3246582

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Palhoça, com distribuição anterior à data de 13/04/2016, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

LINCK MÁQUINAS S.A., portador do CNPJ: 92.747.492/0010-92. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Palhoça, sexta-feira, 15 de abril de 2016.

PEDIDO Nº: 4447126

Guapirama, 16 de Março de 2016.

Ilustríssima Presidente da Comissão de licitação

Tendo em vista ofício que solicita a Contratação de uma empresa especializada na "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA EM REVISÃO GERAL DA MAQUINA HIDRAULICA VOLVO MODELO EC 140"** deste município, sendo necessária então a contratação deste serviço com a empresa **LINK MAQUINAS S.A CNPJ 92.747.492/0010-92**, sendo necessário a contratação da referida empresa pois é a única autorizada da marca a realizar esse serviço.

Para tanto, solicito especial atenção em encaminhar o presente expediente com vistas a:

1. Verificação junto ao Departamento de contabilidade se há previsão orçamentária para este fim.

2. Elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a ser adotado no certame;

Atenciosamente.

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Ilustríssimo Senhor
LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
Presidente da Comissão de Licitação
Nesta

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama – Paraná

Guapirama, 18 de Março de 2016

Referência: Informação Orçamentária

Em atendimento a vossa solicitação informo a previsão Orçamentária para o objeto:

- *"Contratação de empresa especializada e autorizada em revisão geral da maquina hidráulica volvo modelo EC 140, por um período de 12 meses".*

Sendo a seguinte:

06 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.02 – Divisão de Serviços Rodoviários
26.782.0015.2.057 – Manutenção da Unidade e Prestação de Serviços
D = 1536 – 3.3.90.39.19.99 Outros serviços de manutenção de veículos
FR – 0 – Recursos Ordinários Livres

Atenciosamente

GIOVANA DE OLIVEIRA SIQUEIRA
Contadora

Ao Departamento de Compras e Licitações
Nesta

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

Ilustríssimo Senhor Prefeito.

À vista de vosso questionamento para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA EM REVISÃO GERAL DA MÁQUINA HIDRAULICA VOLVO MODELO EC 140**, no valor máximo de R$ 12.141,35 (Doze mil, cento e quarenta e um reais trinta e cinco centavos), o Departamento Jurídico Municipal opina pela contratação direta, dispensando-se o processo de licitação, tendo em vista a urgência do presente caso e o valor desta ser inferior ao disposto na Lei 8.666/93.

Frisa-se que o Jurídico deste município não tem conhecimento técnico sobre as cotações realizadas, sendo estas de inteira responsabilidade do departamento solicitante que as apresentou e comissão de licitação. Sendo assim avalia-se neste ato apenas o valor final das cotações repassadas, para concluir a modalidade de licitação que será indicada.

O Departamento Contábil desta prefeitura informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação de empresas para o fornecimento do objeto, acima mencionado, esclarecendo que o pagamento será feito através dos recursos assegurados no orçamento geral do Município Dotação Orçamentário conforme oficio em anexo na pagina anterior. Dotação Orçamentária:06-DOSP; 06.02 - DSR; 26.782.0015.2.057 - MUPS; D-1536-3.3.90.39.19.99 OSMV; FR-0 ROL.

Ressalva-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade - 9STJ: HC 40234/MT;HABEAS CORPUS 2004/0175066; HC - STJ - RHC 17034-SP, HC 28731-SP - STJ - RHC 7165-RO (RSTJ 109/331, LEXSTJ 111/284).

Essa e nossa opinião, s.m.j.

Guapirama (PR), em 22 de março de 2016.

PAULO DE OLIVEIRA
OAB/PR 16.592

Ressalva-se que a autoridade superior competente, no caso o Prefeito Municipal, não esta obrigado a acatar o posicionamento emitido pela consultoria jurídica municipal, pelo fato de que os pareceres aqui emitidos se tratam de pareceres consultivos/opinativos e não vinculativos, fato este que caberá a responsabilidade da decisão final à autoridade superior hierárquica competente. Neste sentido, cita-se precedentes: STF-MS 30892/DF; STJ-HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2004/0175066; STJ-RHC 17034/SP; TJ-HC 28731/SP; STJ-RHC 7165/RO; TJ-RS 109/331, LEXSTJ 111/284).

Guapirama, PR, em 28 de Abril de 2016.

Tendo em vista a solicitação contida no despacho, exarado pelo senhor prefeito Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, para análise, após discussão, acatou por unanimidade o parecer, opinando pela contratação direta da empresa, não sendo, portanto necessário à instauração de processo licitatório.

Diante do exposto, requeremos, caso o entendimento de Vossa Excelência comungue com a decisão desta Comissão Permanente de Licitações, em Ratificar e Homologar o presente certame.

LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
Presidente da CPL

WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS
Membro da CPL

AMAURI CORREA DE ALMEIDA
Membro da CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2016.

Em razão dos pareceres emitidos e a contratação amoldar-se ao previsto no Art. 25, II, da Lei 8.666/93 c/c a Lei 9.648 de 27 de maio de 1998, **RATIFICO** o parecer, ora apresentado da referida inexigibilidade de licitação, para contratação da empresa **LINK MAQUINAS S.A** a qual prestara serviços de revisão geral na Maquina VOLVO EC 140, no valor de R$ 12.141,35 (doze mil cento e quarenta e um reais trinta e cinco centavos), nos termos do artigo 25 da Lei 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Guapirama - PR, em 03 de Maio de 2016.

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO O
DO NORTE P

QUARTA-FEIRA
04 DE MAIO DE 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2016.

Em razão dos pareceres emitidos e a contratação amoldar-se ao previsto no Art. 25, II, da Lei 8.666/93 c/c a Lei 9.648 de 27 de maio de 1998, RATIFICO o parecer, ora apresentado da referida inexigibilidade de licitação, para contratação da empresa LINK MAQUINAS S.A a qual prestara serviços de revisão garal na Maquina VOLVO EC 140, no valor de R$ 12.141,35 (doze mil cento e quarenta e um reais trinta e cinco centavos), nos termos do artigo 25 da Lei 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Guapirama – PR, em 03 de Maio de 2016.

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO OE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2016

Em razão dos pareceres emitidos e a contratação amoldar-se ao previsto no Art. 25, III, da Lei 8.666/93 c/c a Lei 9.648 de 27 de maio de 1998, RATIFICO o parecer, ora apresentado, e HOMOLOGO a referida inexigibilidade de licitação, para contratação da Associação UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ (UNDIME PR), a qual firmará convênio com este municipio e fornecerá cursos e treinamentos para o setor de educação, podendo chegar até R$4.000,00 (quatro mil reais) para o ano de 2016, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Guapirama – PR, em 03 de Maio de 2016.

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

SRP Nº 040/2016

PROCESSO 051/2016

(Exclusiva Participação de MEI-ME-EPP conforme Lei 147/2015)

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Municipio de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GAZES MEDICINAIS COMPRIMIDOS E CILINDROS PARA ARMAZENAMENTO DE OXIGENIO POR UM PERIODO DE 12 MESES. No valor No valor máximo de R$ 61.310,00 (sassenta e um mil trezentos e dez reais). De acordo com especificações e condições constante do edital de licitação Pregão Presencial SRP 040/2016 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: 17 de MAIO de 2016 ÀS 09:00, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modalos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 03 de maio de 2016.

LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

DECRETO Nº 166/2016

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa vigente.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º, § 1º da Lei Municipal nº. 1.527, de 1º de dezembro de 2015, decreta:

Art. 1.º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 90.780,00 (noventa mil e setecentos e oitenta reais) assim discriminado:

08.001 – 12.361.0188.2.112 – GAB. DO SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FR 103	R$	90.000,00
11.002 – 23.691.0355.2.144 – PARQUE DE EXP. DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS		

QUARTA-FEIRA
04 DE MAIO DE 2016

DIÁRIO OFICIAL DO NORTE PIONEIRO

ANO I
Ed. N.º 215

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2016.

Em razão dos pareceres emitidos e a contratação amoldar-se ao previsto no Art. 25, II, da Lei 8.666/93 e/o Lei 9.648 de 27 de maio de 1998, RATIFICO o parecer, ora apresentado de referida inexigibilidade de licitação, para contratação da empresa LINK MAQUINAS S.A a qual prestará serviços de locação geral na Maquina VOLVO EC 140, no valor de R$ 12.141,35 (doze mil cento e quarenta e um reais trinta e cinco centavos), nos termos do artigo 25 da Lei 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Guapirama – PR, em 03 de Maio de 2016.

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2016

Em razão dos pareceres emitidos e a contratação amoldar-se ao previsto no Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e/o Lei 9.648 de 27 de maio de 1998, RATIFICO o parecer, ora apresentado, e HOMOLOGO a referida inexigibilidade de licitação, para contratação da Associação UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS E EDUCAÇÃO DO PARANÁ (UNDIME PR), a qual firmará convênio com este município a fim de ministrar cursos e treinamentos para o setor de educação, podendo chegar até R$4.000,00 (quatro mil reais) para o ano de 2016, nos termos do artigo 25 da Lei 8.666/93, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Guapirama – PR, em 03 de Maio de 2016.

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
SRP Nº 040/2016
PROCESSO 051/2016
(Exclusiva Participação de ME-ME-EPP conforme Lei 147/2015)
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GAZES MEDICINAIS COMPRIMIDOS E CILINDROS PARA ARMAZENAMENTO DE OXIGENIO POR UM PERIODO DE 12 MESES. No valor No valor máximo de R$ 61.310,00 (sessenta e um mil trezentos e dez reais). De acordo com especificações e condições constante do edital de licitação Pregão Presencial SRP 040/2016 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Público: 17 de MAIO de 2016 ÀS 09:00, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR 03 de maio de 2016.

LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
DECRETO Nº 166/2016

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa vigente.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º, § 1º da Lei Municipal nº. 1.527, de 1º de dezembro de 2015, decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 90.750,00 (noventa mil e setecentos e oitenta reais) assim discriminado:

66.001 – 12.361.0106.2.112 – GAB. DO SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FR 103 R$ 90.000,00
11.002 – 23.691.0355.2.144 – PARQUE DE EXP. DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – FR 000 R$ 750,00
TOTAL R$ 90.750,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento vigente:

05.001 – 12.361.0106.1.141a – ESCOLA ERCÍLIO CUSTÓDIO
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – FR 103 R$ 90.000,00
11.002 – 23.691.0355.2.144 – PARQUE DE EXP. DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FR 000 R$ 750,00
TOTAL R$ 90.750,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alício Dias dos Reis, aos 02 de maio de 2016.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
DECRETO Nº 168/2016

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa vigente.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 5º, inciso II da Lei Municipal nº. 1.527, de 1º de dezembro de 2015, decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) assim discriminado:

09.001 – 08.244.0086.2.204 – CREAS
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – FR 767 R$ 20.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação na Fonte de Recurso 767, na forma do disposto no Art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64. Rubrica nº 1.7.2.1.3.9.9.11.00 R$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alício Dias dos Reis, aos 02 de maio de 2016.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
AVISO
CONVOCAÇÃO DA POPULAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 1º QUADRIMESTRE DE 2016.

O Prefeito Municipal de Cambará - PR convida as autoridades, Líderes Comunitários, Representantes de Entidades, bem como o Povo em Geral, para participarem de audiência pública das Metas Fiscais, do 1º Quadrimestre de 2016, em atendimento ao Art. 9 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, a qual será realizada na Câmara Municipal de Cambará - PR, no dia 25 de Maio de 2016 (Quarta-Feira), às 13:30 horas.

Cambará, 03 de Maio de 2016.

JOÃO MATTAR BLIVATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
SRP Nº 039/2016
PROCESSO 050/2016
(Exclusiva Participação de ME-ME-EPP conforme Lei 147/2015)
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CAMPANHAS CONTRA DENGUE BEM COMO CAMPANHAS DE VACINAÇÃO, POR UM PERIODO DE 12 MESES No valor máximo de R$ 123.099,00 (cento e vinte e três mil noventa e nove reais). De acordo com especificações e condições constante do edital de licitação Pregão Presencial SRP 039/2016 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: 16 de MAIO de 2016 ÀS 14:00 na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR 03 de maio de 2016.

LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
PORTARIA Nº 064/2016

O senhor Guilherme Cury Saliba Costa, Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nomear a partir do dia 02 de maio de 2016 o servidor ANANIAS DA SILVA CAMARGO portadora do RG nº 10.232.331-8 PR, para exercer a função de Diretora de Centro Municipal de Educação Infantil São José, do Distrito de Sapé, com direito a gratificação pelo exercício de direção, de acordo com o disposto no Artigo 30 da Lei Municipal nº 906/2011 – Novo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 03 de maio de 2016.

GUILHERME CURY SALIBA COSTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EDITAL Nº. 001/2016

A Comissão Examinadora do PSS 002/2016 informa que o recurso interposto por INDEFERIDO, e que as inscrições indeferidas estão disponíveis no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tomazina.

Tomazina, 02 de Maio de 2016.

COMISSÃO EXAMINADORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EDITAL Nº. 002/2016

O Prefeito Municipal de Tomazina, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado do PSS 002/2016, publicado em 19/04/2016.

Tomazina, 02 de maio de 2016.

GUILHERME CURY SALIBA COSTA
Prefeito de Tomazina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
EXTRATO DA ATA
ATA DE REGISTRO 17/2016
PREGÃO PRESENCIAL 15/2015-SRP

MUNICIPIO DE CAMBARÁ
CNPJ: 75.442.755/0001-80
HENRIQUE FAEDA CRIVARI-ME
CNPJ: 04.976.496/0001-67
VALOR: R$36.129,00

Cambará, 03 de maio de 2016.

JOÃO MATTAR BLIVATO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2016

Contratada: M & M COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - EPP
Pregão Presencial: 03/2016
Objeto: Contratação de empresa para Recapagem de Pneus da Frota de veículos do Município de Tomazina –Pr.
Prazo: 31/12/2016.
Tomazina, 18 de janeiro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO CONTRATO Nº 37/2016

Contratada: IRMÃOS FURINI LTDA CNPJ. 76.693.355/0001-09
Pregão Presencial. Nº 15/2016
Objeto: Aquisição de Acessórios, Óleos e Filtros para a frota de veículos do Município de Tomazina-Pr
VALOR R$ 203.697,65 (duzentos e três mil seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos)
Vigencia 31/12/2016.
Tomazina, 2 de maio de 2016

GUILHERME CURY SALIBA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Acessórios, Óleos e Filtros para a frota de veículos do Município de Tomazina-Pr.

O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizada em sessão de 27/04/2016 as 9:00h relativo à Licitação – Modalidade Pregão Presencial nº 15/2016, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor do licitante: IRMÃOS FURINI LTDA CNPJ. 76.693.355/0001-09

Valor R$ 203.697,65 (duzentos e três mil seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos)

Junte-se ao processo;

Publique-se;

TOMAZINA, 2 de maio 2016

GUILHERME CURY SALIBA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
ONDE SE LÊ: "PRIMEIRO" LEIA-SE: "SEGUNDO"
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2016
Contratada: ASSOCIAÇÃO KANZEN DE KARATE
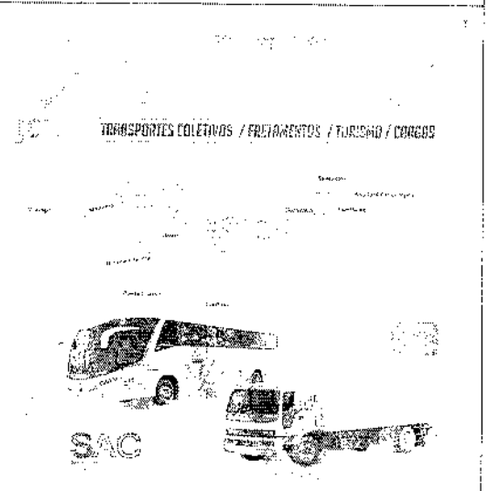
Pregão Presencial: 10/2015
Objeto: Contratação de Serviços Especializados para Prestação de Serviços Sociais na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania do Município de Tomazina.
Valor: R$ 1.275,00 mensais, totalizando R$ 10.206,00.
Prazo: 31/12/2016.
Tomazina, 02 de maio de 2016